

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PESQUISA PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PESQUISA E PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TÉCNICO - FBN 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 14, do Decreto nº 11.233, de 10 de outubro de 2022, atualizado pelo Decreto nº 12.332, de 19 de dezembro de 2024, e com fulcro nas disposições em vigor da Lei nº 14.903/2024, do Decreto nº 11.453/2023 e, de forma supletiva e subsidiária, da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais aplicáveis, torna público o Edital de Chamamento Público para o Programa Nacional de Apoio à Pesquisa e Produção de Conhecimento Científico e Técnico (PNAP) da Fundação Biblioteca Nacional, que estabelece os termos e condições para a concessão de bolsas de pesquisas, cumprindo a competência institucional de promover a produção e a disseminação do conhecimento e a difusão da memória e da cultura brasileira.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de pesquisadores para concessão de bolsas, visando incentivar o desenvolvimento de produtos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Pesquisa e Produção de Conhecimento Científico e Técnico (PNAP), com o compromisso de atuar 20 horas semanais em regime presencial, sob a orientação e supervisão de pesquisadores e técnicos da instituição.

1.2 O PNAP é um programa de incentivo à produção de conhecimento com fomento da Fundação Biblioteca Nacional, visando a pesquisa de caráter científica, tecnológica e cultural para o desenvolvimento de produtos, serviços ou processos baseados em seus acervos e nas suas atividades, inclusive impactando na capacitação e formação de pessoas em projetos de pesquisa a partir da área de atuação institucional.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O valor dos recursos, no montante de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), destina-se às despesas do Plano Interno denominado Programa de apoio a pesquisadores e pesquisadores residentes. Neste montante, serão concedidas 4 (quatro) bolsas de nível de doutorado no valor de R\$ 3.100,00 mensais (duração de 10 (dez) meses, total de R\$ 31.000,00) de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Gestora/Gestão: 344042/34209
- Programa de Trabalho: 13.392.5125.20ZF.0001 – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira
- PTRES: 235.336
- Fonte: 1000
- Plano Interno: C20ZF1BN008 – Programa de apoio à pesquisadores e pesquisadores residentes

2.2 A concessão de bolsas de pesquisa ocorrerá durante a vigência do Edital e está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, caracterizando a seleção como expectativa de direito do candidato.

2.3 Os candidatos aprovados fora do número de vagas, ou seja, não classificados dentro do número previsto de vagas no Edital, poderão ser contemplados posteriormente nos projetos constantes do Edital,

em caso de disponibilidade de recursos orçamentários e, respeitada sua vigência, a critério da Fundação Biblioteca Nacional.

2.3.1 Caberá ao Centro de Pesquisa e Editoração ajustar a alocação dos recursos de possíveis novos bolsistas nos projetos com oportunidade de vaga, conforme a disponibilidade orçamentária, a ordem de classificação da lista de aprovados e o perfil do candidato correspondente ao projeto, intercalando a convocação entre as vagas de ampla concorrência e as vagas de ação afirmativa, desde que respeitada as regras deste Edital, e conforme item 14.16.

3 DAS VAGAS, PROJETOS DE PESQUISA E PERFIS DOS CANDIDATOS

3.1 São ofertadas 4 (quatro) bolsas, distribuídas de acordo com o quadro abaixo. Ver Anexo II para informações consolidadas a respeito dos projetos, seu resumo, perfil dos candidatos, atividades previstas, valor e duração das bolsas, entregas, produtos finais e outras informações pertinentes.

Quadro 1 - Quantitativo de vagas

Projeto de pesquisa	Perfil do candidato	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativas
Repositório Institucional FBN: protocolos e práticas	Doutor em Biblioteconomia e Ciência da Informação	1	
Memória e preservação digital: o desafio da expansão	Doutor em Biblioteconomia e Ciência da Informação		1
A gramatização no Brasil: língua e construção da nacionalidade no acervo da Biblioteca Nacional – 1808-1930	Doutor em Letras	1	
O palácio da memória: da escrita à oralidade	Doutor em Letras		1
Total parcial		2	2
Total geral		4 vagas	

3.2 No caso de não existirem aprovados para as vagas de ação afirmativa destinadas a candidatos autodeclarados negros previstas na seleção, estas serão destinadas aos candidatos de ampla concorrência.

4 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 As bolsas concedidas aos candidatos selecionados no Edital terão duração de 10 (dez) meses. O início do vínculo entre o bolsista e a FBN será contado a partir da publicação no Diário Oficial da União do Extrato do Termo de Concessão da Bolsa assinado pelo representante máximo da Fundação Biblioteca Nacional e pelo beneficiário.

4.1.1 Ao final do tempo previsto para a duração da bolsa, o bolsista deverá apresentar um relatório completo e os produtos e entregas previstos neste Edital. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo para a entrega do relatório de pesquisa e das entregas, o pedido deverá ser solicitado e justificado formalmente à Coordenação de Pesquisa por escrito, via e-mail. A prorrogação do prazo de vigência não implicará no aumento de número de parcelas a receber.

4.1.2 O pagamento da última parcela da bolsa está condicionado à aprovação do relatório e às demais entregas específicas de cada projeto (ver Anexo II para mais detalhes).

4.2 Os casos de maternidade e de adoção seguirão os termos da Lei nº 13.536 de 15 de dezembro de 2017.

5 DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1. Poderão se inscrever brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros com residência permanente e situação regular no Brasil.

5.1.1. Os candidatos estrangeiros não lusófonos devem comprovar (com certificado de instituição acreditada) que falam e leem português.

5.2. Os candidatos devem atender ao perfil estabelecido no Quadro 1 (ver item 3.1 e Anexo II).

5.3 O candidato que possuir vínculo como bolsista de pesquisa de qualquer agência de fomento à pesquisa do Brasil ou do exterior poderá se inscrever no certame, mas não poderá sob qualquer hipótese acumular esta bolsa com o fomento do Programa Nacional de Apoio à Pesquisa.

5.3.1 Caso se constate que o candidato contemplado pelo Programa Nacional de Apoio à Pesquisa esteja acumulando bolsa de pesquisa, o contrato será imediatamente rescindido e será exigido do bolsista que devolva todos os valores já recebidos da instituição por via deste Edital sem prejuízo da atualização monetária e incidência de juros legais sobre o montante a restituir.

5.4 Todo candidato que possuir vínculo empregatício que demande Dedicação Exclusiva deverá apresentar uma declaração de sua chefia imediata atestando compatibilidade de horários, levando-se em consideração que a bolsa PNAP demanda dedicação de 20 horas semanais e disponibilidade para trabalho presencial.

5.4.1 Se o bolsista não empregado durante esta seleção adquirir vínculo empregatício que demande Dedicação Exclusiva ao longo da vigência da bolsa, será necessário comunicá-lo prontamente à Coordenação de Pesquisa da FBN, comprovando a compatibilidade para sua permanência como bolsista PNAP, conforme o item 5.4.

5.5 São inelegíveis candidatos com vínculo contratual vigente com a Fundação Biblioteca Nacional ou que tenham sido contemplados com qualquer modalidade de bolsa oferecida pela instituição nos últimos 60 (sessenta) meses, considerando-se para tanto o período entre a data de encerramento da referida bolsa e a data de publicação deste Edital.

5.6 São inelegíveis os candidatos que estiverem em débito de qualquer natureza com a Fundação Biblioteca Nacional ou com a União.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição será realizada através deste [link](#), do dia 22 de setembro de 2025 até 21 de outubro de 2025, até às 23h59.

6.1.1 Na interface de inscrição (Área do Candidato), o candidato será solicitado a anexar documentos, preencher formulários e dar ciência sobre condições necessárias para participar do certame (ver Anexo III para as Declarações do Candidato que serão solicitadas no ato de inscrição).

6.1.2 As inscrições serão realizadas somente na Área do Candidato. A FBN não receberá inscrições de qualquer outra forma.

6.2 Formulários, documentos e dados necessários para inscrição:

a) formulário de inscrição com os seguintes dados: nome; endereço completo; bairro; cidade; estado; país; CEP; nacionalidade; e-mail (1); e-mail (2); contato telefônico;

b) cópia atualizada do Currículo Lattes em .pdf e link para o mesmo na Plataforma Lattes;*

c) Carta de Intenção do candidato em .pdf (ver item 7.2.1);

d) Proposta de Pesquisa em .pdf (ver item 7.2.3);

e) Autorização da chefia imediata do candidato que possuir vínculo empregatício com Dedicação Exclusiva, atestando a compatibilidade de horários para desempenhar a pesquisa, em .pdf (ver item 5.4).

f) Autodeclaração étnico-racial para candidatos negros que desejam concorrer às vagas de ação afirmativa em .pdf (ver Anexo I para modelo da declaração);

* A FBN poderá a qualquer tempo durante a seleção solicitar comprovação da produção apresentada no CV Lattes.

6.3 Os documentos digitais em formato .pdf não podem possuir tamanho superior a 3 Mb cada.

6.4 A cada candidato só será permitido realizar uma única inscrição.

6.5 A plataforma permite correções nos envios de documentos e demais itens até o prazo final de inscrição. Não será possível realizar inscrições ou alterações depois de findo o prazo estabelecido neste Edital.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção se realizará conforme as seguintes etapas:

a) Primeira Etapa (eliminatória): homologação da inscrição após verificação das exigências do item 6.2. A avaliação será realizada pela Coordenação de Pesquisa.

b) Segunda Etapa (eliminatória e classificatória): análise do Currículo Lattes e avaliação da Proposta de Pesquisa (ver item 7.2.2). A avaliação será realizada pelos membros da banca examinadora. A tabela de pontuação se encontra no Anexo IV.

7.2 Detalhamento da Segunda Etapa: Currículo Lattes e Proposta de Pesquisa.

7.2.1 Na avaliação do Currículo Lattes, serão observados os seguintes critérios:

a) Envolvimento em pesquisas, docência e atividades de extensão (até 2 pontos);

b) Produção científica e técnica, com maior peso para a produção na área do projeto ao qual se candidata (até 4 pontos);

c) Participação em eventos da área do projeto (até 2 pontos);

d) Tempo de experiência profissional e acadêmica (até 2 pontos).

7.2.2 A Proposta de Pesquisa* deverá conter: i) Introdução: uma reflexão geral a respeito da temática do projeto a que concorre; ii) Embasamentos: indicação de aportes conceituais e metodológicos para o desenvolvimento da proposta; iii) Desenvolvimento: considerações sobre a execução do projeto; iv) Plano de Trabalho: com proposta de atividades e cronograma mês a mês dividido entre os 10 (dez) meses da bolsa; v) Referências; vi) Apêndice: Carta de intenção**.

A avaliação levará em conta os seguintes critérios:

- a) Clareza, coerência e qualidade textual da redação; obediência aos parâmetros formais (até 2 pontos);
- b) Domínio do conteúdo temático do projeto (até 1,5 pontos);
- c) Adequação conceitual e metodológica para o desenvolvimento do projeto (até 1,5 pontos);
- d) Viabilidade da Proposta (até 3 pontos);
- e) Aderência da trajetória do candidato com o perfil para o projeto de pesquisa almejado (2 pontos).

* A Proposta deverá ser apresentada em arquivo .pdf, tamanho A4, com até no máximo 07 (sete) páginas, dentro das regras da ABNT, em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, margens 3cm e notas de rodapé em tamanho 10 com espaçamento simples. Com os dizeres na primeira linha, no alto da página, de: “Proposta de Pesquisa – [nome do projeto]”; e na segunda linha deve constar o nome completo do candidato.

**A Carta de Intenção servirá como uma apresentação curricular do candidato, que deverá delinear e detalhar aspectos de sua trajetória constantes em seu CV Lattes. Espera-se que ela enfatize as aptidões do candidato para atuar no projeto a que concorre e sirva como um guia de leitura do Currículo.

7.3 A nota final do candidato será a média aritmética das avaliações da Segunda Etapa. Os candidatos com nota abaixo de 7 (sete) serão eliminados.

7.4 O resultado final será publicado no portal da FBN, seguindo o Cronograma (ver item 13).

7.5 Ao final de cada etapa, o candidato terá direito a recorrer às avaliações. Os pedidos serão analisados pela Comissão de Recursos.

7.5.1 O recurso deverá estar fundamentado, ser preenchido em formulário próprio encontrado na Área do Candidato e submetido dentro do prazo previsto no Cronograma.

7.5.2 Não serão aceitos novos documentos como parte dos recursos.

7.5.3 A Comissão de Recursos analisará os pedidos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

7.5.4 O resultado do pedido será divulgado no portal da FBN.

7.6 O resultado final da seleção será divulgado no portal da FBN numa tabela contendo a classificação dos candidatos em ordem decrescente (notas finais) a partir de cada projeto.

7.7 Caso haja necessidade, o critério de desempate adotado será a nota de currículo mais alta; persistindo o empate, a comparação de idade, em que o mais velho terá prioridade.

7.8 A Coordenação de Pesquisa convocará os candidatos aprovados e classificados para assinatura do Termo de Concessão de Bolsa (ver Anexo V), solicitando a documentação necessária para sua elaboração, assim como comprovantes das informações prestadas. Serão solicitados os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF;
- b) Cópia do diploma de doutorado;
- c) Declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Atestado de reservista, se aplicável.

7.8.1 Caso a documentação não seja enviada ou seja constatado que o candidato não é elegível ou não atende ao perfil previsto no Quadro 1, a inscrição será cancelada e o candidato eliminado do processo.

7.8.2 O candidato aprovado e classificado que não atender à convocatória da Coordenação de Pesquisa será considerado desistente e o candidato aprovado subsequente será convocado.

8 DA BANCA EXAMINADORA E DA COMISSÃO DE RECURSOS

8.1 A Banca Examinadora e a Comissão de Recursos serão nomeadas pelo Presidente da FBN. Elas serão responsáveis por executar o processo seletivo, observando os princípios constitucionais e administrativos que regem esta seleção pública.

8.1.1 Os membros da Banca Examinadora e da Comissão de Recurso serão escolhidos dentre os servidores da FBN com titulação de doutorado ou mestrado, ativamente envolvidos em projetos de pesquisa. A participação será de caráter voluntário.

8.1.2 A Banca Examinadora será formada por três servidores e presidida por um de seus membros, obrigatoriamente pertencente à Coordenação de Pesquisa. A Comissão de Recursos será formada por dois servidores do Centro de Pesquisa e Editoração.

8.1.3 Caberá à presidência da Banca conduzir a reunião cuidando para que ela transcorra de acordo com as normas deste Edital e elabore a documentação necessária para compor os processos no Sistema Eletrônico de Informação (SEI/FBN), as Atas das reuniões e afins.

8.1.4 Os componentes da Banca Examinadora serão indicados respeitando o disposto na Lei nº 14.903/2024 e no Decreto 11.453/2023.

8.2 Ao membro da Banca Examinadora será vedada a participação na avaliação dos candidatos com os quais:

a) Tenha participado como colaborador no desenvolvimento de projetos de pesquisa ou tenha sido orientador nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins, até o terceiro grau.

b) Esteja litigando judicial ou administrativamente contra o candidato ou contra respectivo cônjuge ou companheiro.

8.2.1 O membro que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à Coordenação de Pesquisa, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

8.3 Os membros da Banca Examinadora deverão receber da Coordenação de Pesquisa, previamente à avaliação, a documentação dos candidatos a serem avaliados, as informações sobre este Edital e orientações gerais sobre a aplicação dos critérios de avaliação.

8.4 Os membros da Comissão de Recursos deverão receber da Coordenação de Pesquisa, previamente à avaliação do pedido recursal dos candidatos, as informações sobre este Edital e sobre a aplicação dos critérios de avaliação.

8.5 As decisões da Banca Examinadora e da Comissão de Recursos serão tomadas por maioria simples e pautadas nos critérios deste Edital.

9 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS E DAS OBRIGAÇÕES DA FBN

9.1 Obrigações do bolsista.

9.1.1 Atender às cláusulas do Termo de Concessão de Bolsa (ver Anexo V).

9.1.2 Dedicar 20 horas semanais às atividades de pesquisa previstas no projeto.

9.1.3 Revisar, junto com o coordenador do projeto, o Plano de Trabalho submetido na seleção e apresentá-lo à Coordenação de Pesquisa em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

9.1.4 Apresentar à Coordenação de Pesquisa um relatório de desenvolvimento de suas atividades, em formato eletrônico, ao final do quinto mês (metade do contrato em vigência). Este relatório deverá conter a anuência do coordenador do projeto.

9.1.5 Ao final do último mês do contrato, apresentar o relatório final do trabalho desenvolvido e as entregas e produtos, dependendo da exigência de cada projeto (ver Anexo II para detalhes).

9.1.5.1 O pagamento da última parcela da bolsa ficará condicionado à aprovação do relatório final e do produto previsto. A aprovação dos mesmos ficará a cargo do coordenador do projeto ou de membros de uma comissão específica designada para este fim.

9.1.6 Fazer referência ao seu vínculo com a Fundação Biblioteca Nacional, citando-o nos trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas por este Edital, com o seguinte texto: “Trabalho realizado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Pesquisa - FBN”.

9.1.7 Licenciar à Fundação Biblioteca Nacional, com exclusividade, pelo período de dois anos, para utilizar os produtos e subprodutos resultantes do desenvolvimento da bolsa em publicações, em quaisquer meios: impresso, digital, no Portal da FBN (<https://www.gov.br/bn/pt-br>) ou outro meio que venha a ser criado.

9.1.8 Prestar esclarecimentos e apresentar documentação atualizada quando solicitado.

9.2 Obrigações do coordenador do projeto.

9.2.1 Revisar e aprovar com o bolsista o Plano de Trabalho.

9.2.2 Acompanhar, orientar e supervisionar os bolsistas durante a vigência da bolsa, incluindo a anuência mensal para a execução do pagamento da parcela mensal.

9.2.3 Proceder à análise, com parecer, de relatórios parciais e finais ou de produtos e entregas, dependendo da exigência de cada projeto. Nesses casos, os documentos deverão ser apresentados à Coordenação de Pesquisa e inseridos do processo SEI de cada bolsista.

9.2.4 Incentivar a produção de textos e apresentação de trabalhos em eventos relacionados à pesquisa.

9.2.5 Notificar à Coordenação de Pesquisa qualquer alteração no Plano de Trabalho ou situações atípicas que surgirem durante a vigência da bolsa.

9.3 Obrigações da Coordenação de Pesquisa.

9.3.1 Convocar o candidato aprovado e classificado e efetuar as demais providências para a assinatura do Termo (ver Anexo V).

9.3.2 Abertura e atualização do processo no SEI.

9.3.3 Acompanhar das atividades do bolsista e do coordenador do projeto; acompanhar o desenvolvimento do projeto como um todo.

9.3.4 Solicitar ao coordenador do projeto anuência para comprovação da realização das atividades mensalmente previstas no Plano de Trabalho; e, mediante a anuência do coordenador do projeto, requerer às instâncias cabíveis o pagamento mensal da bolsa.

9.3.5 Nomear membros para compor a Comissão de Avaliação de Relatórios e Artigos PNAP (CAR) para aprovação das entregas e supervisionar suas atividades, quando couber.

9.3.6 Sanar dúvidas e deliberar sobre situações não previstas neste Edital.

9.4 Obrigações da FBN. Atender às cláusulas contratuais (ver Anexo V).

10 CONCESSÃO DE BOLSAS E PAGAMENTOS

10.1 A concessão da bolsa ocorrerá apenas após a assinatura do contrato, assim denominado, **Termo de Concessão de Bolsa** (ver Anexo V).

10.2 O candidato contemplado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, após a publicação oficial do resultado pela Fundação Biblioteca Nacional no sítio virtual, para enviar a documentação solicitada e resolver eventuais pendências na documentação requerida.

10.2.1 O candidato que não apresentar sua documentação no prazo estipulado será eliminado do processo de seleção.

10.2.2 Uma vez convocado para assinar o Termo, o candidato deverá concluir o ato em até 5 (cinco) dias úteis.

10.3 O pagamento mensal da bolsa de pesquisa será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua própria conta corrente.

11 DAS SANÇÕES

11.1 O não cumprimento das obrigações presentes neste Edital e assumidas no Termo de Concessão da Bolsa estabelecido com a instituição implicará na suspensão da bolsa e na devolução obrigatória dos recursos recebidos pelo bolsista sem prejuízo da atualização monetária e a incidência de juros legais sobre o montante a restituir.

11.1.1 A parcela mensal da bolsa referente ao mês correspondente ao relatório parcial será paga somente após a entrega do relatório parcial e sua respectiva aprovação. O relatório parcial deverá ser entregue no quinto mês, ou seja, no meio da vigência da bolsa.

11.1.2 Em caso de parecer não favorável, o bolsista terá até 30 (trinta) dias corridos para apresentar novo relatório contendo os ajustes solicitados pela Coordenação de Pesquisa.

11.1.3 O pagamento da bolsa ficará suspenso até que o novo relatório seja aprovado.

11.1.4 A não aprovação do relatório parcial ajustado por não atender às exigências deste Edital e do Termo de Concessão de Bolsa poderá levar à suspensão ou cancelamento da bolsa.

11.2 A última parcela mensal da bolsa somente será liberada após a aprovação do relatório final e de outros eventuais produtos e/ou entregas solicitadas.

11.2.1 Sua aprovação poderá ser de responsabilidade do coordenador do projeto ou de algum membro da comissão específica designada para este fim.

11.2.2 Em caso de parecer não favorável ao relatório ou entrega, o bolsista terá até 30 (trinta) dias corridos para sua nova apresentação, contendo os ajustes solicitados.

11.2.3 O pagamento da bolsa ficará suspenso até que o novo relatório seja aprovado.

11.2.4 A não aprovação das entregas ajustadas por não atender às exigências deste Edital e do Termo de Concessão de Bolsa poderá levar à suspensão do pagamento final e, a depender da exigência do projeto, da devolução de todos os valores recebidos.

11.3 No caso da falta de envio ou da reprovação definitiva do relatório ou da entrega/produto final previsto em alguns projetos, poderá ser exigida a devolução do montante total dos recursos recebidos pelo bolsista sem prejuízo da atualização monetária e a incidência de juros legais sobre o montante a restituir.

12 DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DA BOLSA

12.1 Em caso de necessidade de afastamento das atividades, deverá ser apresentada uma justificativa por escrito, devidamente circunstanciada e documentada, ao Centro de Pesquisa e Editoração (CPE), que avaliará a circunstância específica.

12.2 O cancelamento da bolsa poderá ocorrer a pedido do bolsista, a qualquer momento, ou a critério da Fundação Biblioteca Nacional em razão do não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelo bolsista e mesmo por desempenho considerado insatisfatório pelo coordenador do projeto ou pareceristas da Comissão de Avaliação de Relatórios e Artigo PNAP (CAR), a partir dos relatórios apresentados.

12.2.1 No caso de projetos centrados em entregas de produtos finais (artigos, ensaios, livros, manuais, produtos técnicos etc.), os bolsistas que solicitarem o cancelamento da bolsa, ou que tenham desempenho considerado insatisfatório pelo coordenador do projeto ou pareceristas, culminando em desligamento da bolsa, poderão ser obrigados a devolver o montante total dos valores recebidos até a data do cancelamento, em até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da atualização monetária e a incidência de juros legais sobre o montante a restituir.

12.2.2 Em casos de força maior, como doença incapacitante devidamente comprovada por laudo médico contemporâneo à sua ocorrência, acidente que provoque incapacitação ou falecimento do bolsista, a devolução poderá não ser exigida.

12.2.3 A avaliação de doenças incapacitantes deverá ser feita por perícia formal de médico da rede pública ou privada de saúde, respeitada a Resolução CFM 1.658/2002 e suas alterações.

12.3 O bolsista deverá comunicar imediatamente, por escrito, à Coordenação de Pesquisa, qualquer alteração relativa à descontinuidade de suas atividades em execução, o que implicará a imediata suspensão da bolsa.

12.3.1 A Coordenação de Pesquisa deverá encaminhar a outras instâncias (Centro de Pesquisa e Editoração e Procuradoria Federal na FBN, se necessário) a motivação da descontinuidade da atividade e decidir em conjunto pela suspensão ou cancelamento da bolsa.

12.4 A Coordenação de Pesquisa comunicará formalmente o cancelamento da bolsa. Após a data deste comunicado oficial, o bolsista terá 30 (trinta) dias úteis para proceder à devolução dos recursos recebidos sem prejuízo da atualização monetária e a incidência de juros legais sobre o montante a restituir.

12.5 Caso o bolsista não devolva os valores recebidos no prazo estipulado, será promovida execução fiscal, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da atualização monetária e a incidência de juros legais sobre o montante a restituir.

12.6 O bolsista que tiver sua bolsa cancelada, não poderá se candidatar a quaisquer editais promovidos pela Fundação Biblioteca Nacional pelo tempo de 60 (sessenta) meses após o cancelamento da bolsa.

13 DO CRONOGRAMA

Quadro 2 - Cronograma

22.09.2025	Publicação do Edital
22.09 à 21.10.2025	Período de inscrições
23.10.2025	Resultado preliminar da homologação – Etapa 1
23 à 27.10.2025	Período de recursos – Etapa 1
28.10.2025	Resultado final da homologação – Etapa 1
28 à 31.10.2025	Período de avaliação – Etapa 2
03.11.2025	Resultado preliminar – Etapa 2
04 à 06.11.2025	Período de recursos – Etapa 2

10.11.2025	Resultado dos recursos – Etapa 2
10.11.2025	Resultado Final
11.11.2025	Convocação dos aprovados
11.11.2025 a 18.11.2025	Assinatura do Termo de Concessão

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

14.2 As inscrições serão realizadas na plataforma digital oferecida para esta finalidade e a conclusão da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato, devendo o mesmo estar atento às funcionalidades da plataforma.

14.3 Os registros das inscrições, selecionadas ou não, poderão fazer parte do cadastro da Fundação Biblioteca Nacional para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

14.3.1 A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, será observada em todos os seus termos pela FBN, obrigando-se ela a tratar e/ou a utilizar os dados dos candidatos que venham a se inscrever no presente processo seletivo, conforme sua necessidade e sua obrigatoriedade, em atendimento aos fins e à consecução do presente objeto.

14.3.2 A Fundação Biblioteca Nacional guardará pelo período de 10 (dez) meses as mensagens e documentos recebidos em virtude da presente seleção.

14.4 Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, relacionadas aos requisitos de participação, como declarações falsas e comprovação de plágio, poderão ser punidas, implicando no cancelamento da inscrição ou da bolsa concedida, incluindo a devolução dos valores percebidos, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa do candidato/bolsista.

14.5 É de responsabilidade dos candidatos acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Fundação Biblioteca Nacional neste Edital.

14.6 Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa ou, sendo de incumbência superior, pela Coordenação-Geral do Centro de Pesquisa e Editoração.

14.7 O candidato será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Fundação Biblioteca Nacional de qualquer responsabilidade civil ou penal por eventuais irregularidades.

14.8 A bolsa concedida pela Fundação Biblioteca Nacional não gera vínculo empregatício e nenhum outro direito adicional ao previamente estabelecido neste Edital.

14.9 A Fundação Biblioteca Nacional se reserva o direito de publicar ou não o produto final e as demais entregas apresentadas no curso da pesquisa.

14.10 A Fundação Biblioteca Nacional se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar informações, relatórios parciais ou documentos que julgar necessários à efetivação do Termo e da gestão da bolsa.

14.11 O presente Edital ficará à disposição dos interessados no Portal do Ministério da Cultura e no Portal da Fundação Biblioteca Nacional (<https://www.gov.br/bn/pt-br>).

14.12 O ônus da participação na seleção pública é de exclusiva responsabilidade do candidato.

14.13 Quaisquer dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou encaminhadas por e-mail para: editaispesquisa@bn.gov.br. O assunto da mensagem eletrônica deverá ser identificado com o termo “Dúvida PNAP 2025”.

14.14 Eventuais alterações no cronograma disposto no item 13 deste Edital, afetas às etapas previstas para a presente seleção, serão divulgadas no portal da Fundação Biblioteca Nacional (<https://www.gov.br/bn/pt-br>).

14.15 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciário do Rio de Janeiro, para dirimir eventuais questões relativas a este Edital.

14.16 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação dos aprovados no DOU, podendo ser renovado por igual período, ou cancelado, a qualquer momento, a critério da Fundação Biblioteca Nacional, restando preservados os direitos previstos no Termo de Concessão de Bolsa em vigor.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para candidatos às cotas étnico-raciais – negros: pretos e pardos)
(Esse documento deverá ser anexado no formato .pdf na Área do Candidato)

Eu, _____, CPF _____, n° _____, RG n° _____, DECLARO para fins de participação no Edital PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA - INICIAÇÃO CIENTÍFICA FBN/2025 que sou _____ (informar se é PRETO OU PARDO).

CARTA CONSUBSTANCIADA – IN MinC N. 10 de 28.12.2023

(O candidato às cotas deve apresentar sua história, explicando porque se considera pessoa negra)

Declaro que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do Edital e aplicação de sanções criminais.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II
INFORMAÇÃO CONSOLIDADA DOS PROJETOS

Projeto 1

Repositório Institucional FBN: protocolos e práticas

Resumo	A Fundação Biblioteca Nacional (FBN) é o órgão responsável pela guarda, preservação e disseminação da produção bibliográfica e documental nacional, e também representa a Agência Bibliográfica Nacional (ABN) no Brasil. Para cumprir essa finalidade, a FBN possui um corpo técnico especializado e capacitado a realizar estudos e pesquisas sobre diferentes temas, como conservação, restauro, preservação, organização, representação e acesso ao acervo em seus suportes físico e digital, assim como pesquisas sobre suas coleções e peças com o intuito de disseminar e valorizar a cultura brasileira. O objetivo desse projeto é apoiar a criação do Repositório Institucional da FBN, que será voltado para a reunião, preservação e disponibilização de suas próprias produções técnicas e científicas, aderindo ao movimento de Ciência Aberta, e fornecendo subsídios para novas pesquisas condizentes com a sua missão institucional. A criação de um Repositório Institucional prevê um conjunto de atividades de seleção dos elementos que formarão seu corpus, assim como o estabelecimento de protocolos para criação de seus metadados.
Atividades	<ul style="list-style-type: none"> ○ Participação em todas as etapas de implantação e manutenção de repositórios digitais institucionais; ○ Realização de ações formativas e de atualização de servidores e colaboradores; ○ Elaboração de textos para disseminação da pesquisa em andamento.
Entregas previstas	<ul style="list-style-type: none"> ○ Submissão de artigo em periódico científico e trabalho em evento em co-autoria com servidor da Biblioteca; ○ Revisão de planos, política e demais normativas internas; ○ Realização de evento sobre a temática da pesquisa na Biblioteca para fins de disseminação do conhecimento produzido.
Valor e duração da bolsa	R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) pagas em 10 parcelas mensais de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
Perfil do candidato	Doutor em Biblioteconomia ou Ciência da Informação. Os candidatos com produção acadêmica e experiência em implantação e manutenção de repositórios digitais terão pontuação mais alta na avaliação.
Destinação da vaga	Ampla concorrência.

Projeto 2

Memória e preservação digital: o desafio da expansão

Resumo	A Fundação Biblioteca Nacional (FBN) é o órgão responsável pela execução da política governamental de captação, guarda, preservação e difusão da produção intelectual do País. A função das bibliotecas e, especialmente das bibliotecas nacionais, sofreu profundas alterações a partir do advento da Internet, que revolucionou, de forma ímpar, o acesso à informação em todo o mundo. Em face dessas mudanças, FBN ampliou a sua missão e utiliza as
---------------	--

	novas tecnologias para promover suas metas fundamentais de preservar e dar acesso à memória documental que se encontra sob sua guarda, o que foi possível através da digitalização e virtualização desses acervos. Desde 2006, com a criação oficial da BNDigital, se comprometeu a implementar ações visando a preservação a longo prazo do seu acervo digitalizado. O projeto tem como objetivo analisar a atuação da FBN na preservação digital ao longo dos anos e agregar teorias e conceitos às ações práticas contemporâneas. Como resultados esperados, têm-se o alinhamento das ações da FBN com os padrões internacionais.
Atividades	<ul style="list-style-type: none"> ○ Atualização do quadro conceitual e das ações de preservação que possibilitem o acesso sustentável ao acervo digital (nato-digital e digitalizado); ○ Colaboração na criação do plano de preservação digital da Fundação Biblioteca Nacional, alinhada às políticas e práticas vigentes em âmbito nacional e internacional; ○ Revisão de planos, programas e políticas de preservação digital da Fundação Biblioteca Nacional, alinhada às políticas e práticas vigentes em âmbito nacional e internacional; ○ Identificação de correlação entre os documentos institucionais e as práticas da preservação digital; ○ Realização de ações formativas e de atualização de servidores e colaboradores; ○ Elaboração de textos para disseminação da pesquisa em andamento.
Entregas previstas	<ul style="list-style-type: none"> ○ Submissão de artigo em periódico científico e trabalho em evento em co-autoria com servidor da Biblioteca; ○ Criação e revisão de planos, política e demais normativas internas; ○ Realização de evento sobre a temática da pesquisa na Biblioteca para fins de disseminação do conhecimento produzido.
Valor e duração da bolsa	R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) pagas em 10 parcelas mensais de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
Perfil do candidato	Doutor em Biblioteconomia ou Ciência da Informação. Os candidatos com experiência e produção acadêmica em preservação digital, incluindo em práticas atuais como Archivematica, terão pontuação mais alta na avaliação.
Destinação da vaga	Preferencialmente, candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos).

Projeto 3

A gramatização no Brasil: língua e construção da nacionalidade no acervo da Biblioteca Nacional – 1808-1930	
Resumo	O grupo investiga o processo de gramatização da língua portuguesa no Brasil, enquanto integrado à construção da nacionalidade. O corpus privilegiado é formado pelo acervo da FBN e da FCRB, sem renunciar à integração de outros acervos. O período central para os estudos vai de 1820 até 1930, considerando a elevação do país à condição de Reino Unido até a consolidação da República no século XX. Projeta-se o estabelecimento de um espaço interdisciplinar de pesquisa entre

	Linguística, Letras e Artes e outras áreas das Humanidades. Entre seus objetivos e metas estão: a) estabelecer marcações sobre o desenvolvimento da gramatização, b) estabelecer uma coleção de gramáticas, dicionários e documentos referentes ao tema, c) desenvolver estudos específicos sobre as obras, d) integrar-se a outras pesquisas, e) formar novos pesquisadores. São produtos almejados a publicação dos resultados dos estudos especializadas, a edição de guias para a coleção e a proposição de um dossiê digital da coleção.
Atividades	<ul style="list-style-type: none"> ○ Dar continuidade às buscas por documentação e títulos de gramáticas nos acervos envolvidos no projeto. ○ Aprofundar os estudos sobre as obras integradas à coleção. ○ Divulgar os resultados da pesquisa em publicações especializadas e em eventos científicos e de popularização da ciência.
Entregas previstas	<ul style="list-style-type: none"> ○ Produzir quadros descritivos das obras e documentos da coleção. ○ Produzir textos individuais e coletivos sobre as descobertas.
Valor e duração da bolsa	R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) pagas em 10 parcelas mensais de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
Perfil do candidato	Doutorado em Letras. Os candidatos com experiência e produção acadêmica na área de gramatização e de estudos sobre gramáticas terão pontuação mais alta na avaliação.
Destinação da vaga	Ampla concorrência.

Projeto 4

O palácio da memória: escrita e oralidade	
Resumo	Como é de conhecimento comum, a Fundação Biblioteca Nacional possui um acervo bibliográfico e documental singular. Dentre os milhões de itens custodiados pela Biblioteca, se ocultam casos, histórias e personagens os mais distintos. Ao longo de décadas, pesquisadores vinculados à FBN se dedicaram a narrar episódios contidos em seu heterogêneo acervo (livros, manuscritos, periódicos, imagens e mapas etc.), apresentando-os aos <i>leitores</i> de suas publicações. O projeto aqui proposto tem por objetivo promover uma transposição da linguagem <i>escrita</i> desses artigos para a <i>oralidade</i> . Isso se justifica pela ambição de se alcançar um público sempre crescente de áudio-narrativas e de promover maior difusão do acervo e das histórias guardadas na FBN. O projeto é inspirado numa iniciativa chamada <i>The memory palace</i> , podcast americano no ar desde 2008.
Atividades	<ul style="list-style-type: none"> ○ Seleção de artigos publicados que relacionam uma peça do acervo à sua história (atividade conjunta bolsista e coordenadores do projeto). ○ Experimentação e definição de formato, tipo de linguagem e duração do produto oral (atividade conjunta bolsista e coordenadores do projeto). ○ Reelaboração da linguagem escrita do artigo para registro oral. Tarefa realizada depois da definição do item acima (atividade do bolsista).
Entregas previstas	Textos reelaborados de artigos já escritos, formatados para ganharem um registro oral.

Valor e duração da bolsa	R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) pagas em 10 parcelas mensais de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
Perfil do candidato	Doutorado em Letras. Os candidatos com experiência e produção acadêmica ligadas a questões de <i>oralidade</i> terão pontuação mais alta na avaliação.
Destinação da vaga	Preferencialmente, candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos).

ANEXO III
DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

As declarações abaixo deverão ser assinaladas na Área do Candidato no momento da inscrição.

() Declaro, para todos os fins necessários, serem verdadeiras as informações prestadas e que concordo com os termos e condições descritos no Edital para seleção de Bolsas do Programa Nacional de Apoio à Pesquisa da FBN.

() Declaro, para todos os fins, que concedo, caso o projeto seja contemplado com bolsa, licença para a Fundação Biblioteca Nacional utilizar o produto e os subprodutos resultantes do desenvolvimento da bolsa, em publicações da instituição, em quaisquer meios, impresso ou digital, no Portal da FBN ou outro meio que venha a ser criado.

() Declaro que, caso o meu projeto seja selecionado para receber bolsa do Programa Nacional de Apoio à Pesquisa, terei disponibilidade, durante o período de tempo correspondente, para dedicar-me 20 horas semanais às pesquisas necessárias ao desenvolvimento do projeto.

() Declaro não ter recebido bolsa oferecida pela Fundação Biblioteca Nacional nos últimos 60 (sessenta) meses, considerando-se para tanto o período entre a data de encerramento da referida bolsa e a data de publicação deste Edital.

ANEXO IV
Tabela de Pontuação – Segunda Etapa

7.2.1 Currículo Lattes

Critérios	Pontuação estabelecida	Pontuação obtida
a) Envolvimento em pesquisas, docência e atividades de extensão Atividade a ser avaliada: coordenação de projetos, participação em projetos, participação em grupos de pesquisa, cursos ministrados, palestras realizadas, orientação concluída, estágio docência.	0,5 cada Máx. 2,0	
b) Produção científica e técnica, com maior peso para a produção na área do projeto ao qual se candidata Produção a ser avaliada: artigos de periódicos, capítulos de livros, editoração, organização de livros, autoria de livros, produção técnica (relatório, parecer, avaliação, comitês, sendo que apenas a produção técnica ligada ao tema do projeto será considerada).	0,25 cada de menor peso 0,5 cada de maior peso Máx. 4,0	
c) Participação em eventos da área do projeto Ação a ser avaliada: organização de eventos, participação como ouvinte, convidado ou palestrante, trabalho apresentado ou publicado em anais.	0,25 cada Máx. 2,0	
d) Tempo de experiência profissional e acadêmica Experiência a ser avaliada: atuação profissional comprovada, atuação como bolsista remunerado ou não, estágio remunerado ou não. Sendo: 2,0 para 15 anos ou mais / 1,5 entre 10 a 14 anos / 1,0 entre 5 a 9 anos / 0,5 para até 4 anos e 11 meses.	Max. 2,0	
Nota do Currículo Lattes		

7.2.2 Proposta de pesquisa

Critérios	Pontuação estabelecida	Pontuação obtida
a) Clareza, coerência e qualidade textual da redação; obediência aos parâmetros formais Considerar o uso gramatical e ortográfico da norma escrita culta, bem como coesão, coerência textuais e objetividade. 2,0 muita clareza, coerência e qualidade 1,5 média clareza, coerência e qualidade 1,0 pouca clareza, coerência e qualidade 0,0 nenhuma clareza, coerência e qualidade	Máx. 2,0	

b) Domínio do conteúdo temático do projeto	Máx. 1,5	
<p>Considerar a citação de autores, conceitos e diretrizes reconhecidas em âmbito nacional e internacional relacionado ao projeto almejado, assim como atualização da bibliografia 1,5 muito domínio</p> <p>1,0 médio domínio 0,5 pouco domínio 0,0 nenhum domínio</p>		
c) Adequação conceitual e metodológica para o desenvolvimento do projeto	Máx. 1,5	
<p>Considerar a articulação entre a teoria, o conceito e as práticas metodológicas a serem adotadas, assim como os procedimentos metodológicos adotados de acordo com as atividades e cronograma proposto.</p> <p>1,5 muita adequação 1,0 média adequação 0,5 pouca adequação 0,0 nenhuma adequação</p>		
d) Viabilidade da Proposta	Máx. 3,0	
<p>Considerar a viabilidade da proposta como um todo, refletida no cronograma e incluindo os produtos previstos como resultantes da pesquisa.</p> <p>3,0 alta viabilidade 1,5 média viabilidade 1,0 pouca viabilidade 0,0 nenhuma viabilidade</p>		
e) Aderência da trajetória do candidato com o perfil para o projeto de pesquisa almejado	Máx. 2,0	
<p>Considerar a descrição da relação de sua trajetória e o alinhamento de suas competências em relação à produção e experiência presente no Currículo Lattes para desenvolvimento do projeto almejado.</p> <p>2,0 muita aderência 1,5 média aderência 1,0 pouca aderência 0,0 nenhuma aderência</p>		
Nota do Currículo Lattes		

ANEXO V
**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À
PESQUISA DA FBN (PNAP-2025)**

A FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, pessoa jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei nº 8.029/90, vinculada ao Ministério da Cultura, com sede na Avenida Rio Branco n.º 219/239, Centro, Rio de Janeiro – RJ, a seguir denominada FBN, inscrita no CNPJ sob o nº 40.176.679/0001-99, neste ato representada por _____, nomeado pela _____, inscrito no CPF sob o nº _____, de um lado, e, de outro, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ a seguir denominado BOLSISTA, tendo em vista as disposições do Edital do Programa Nacional de Apoio à Pesquisa (PNAP-FBN/2025), publicado no DOU de _____ e o processo administrativo FBN nº _____, resolvem celebrar o presente Termo de Concessão de Bolsa, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto estabelecer direitos e obrigações entre as partes acima identificadas visando a concessão de bolsa de apoio à pesquisa remunerada em conformidade com o Edital Público publicado no DOU de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

2.1.1 O bolsista deverá dedicar 20 horas semanais às atividades de pesquisa previstas.

2.1.2 O bolsista, em conjunto com o coordenador do projeto, deverá apresentar à Coordenação de Pesquisa um Plano de Trabalho revisado e atualizado em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo. O Plano deverá contemplar todo o período de duração da bolsa.

2.1.3 As atividades previstas no Plano de Trabalho deverão ser desenvolvidas de acordo com as Normas e Procedimentos definidos pela Fundação Biblioteca Nacional.

2.1.4 O bolsista deverá apresentar à Coordenação de Pesquisa um relatório de desenvolvimento de suas atividades, em formato eletrônico, ao final do 5º (quinto) mês do período da bolsa. Este relatório deverá conter a anuência do coordenador do projeto e reportar de modo circunstanciado os trabalhos desenvolvidos até a data, dando conta do cumprimento dos compromissos assumidos, segundo o cronograma apresentado.

2.1.5 O bolsista deverá apresentar o relatório final do trabalho desenvolvido e a entrega prevista do projeto ao término do último mês do contrato.

2.1.6 O bolsista deverá fazer referência ao seu vínculo com a Fundação Biblioteca Nacional, citando-o nos trabalhos publicados e apresentados: “Trabalho realizado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Pesquisa (PNAP-FBN/2025)”.

2.1.7 O bolsista deverá licenciar a Fundação Biblioteca Nacional, com exclusividade, pelo período de dois anos, para utilizar os produtos e subprodutos resultantes do desenvolvimento da bolsa em publicações, em quaisquer meios: impresso, digital, no Portal da FBN ou outro meio que venha a ser criado.

2.1.8 O bolsista deverá redigir, em língua portuguesa, todos os textos produzidos.

2.1.9 O bolsista deverá prestar esclarecimentos e apresentar documentação atualizada quando solicitado.

2.2 DAS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO

2.2.1 Revisar e aprovar com o bolsista o Plano de Trabalho submetido durante a seleção.

2.2.2 Acompanhar, supervisionar e orientar o bolsista durante a vigência da bolsa, incluindo a anuência mensal para a execução do pagamento da parcela mensal.

2.2.3 Proceder à análise, com parecer se necessário, dos relatórios e produtos, que deverão ser apresentados à Coordenação de Pesquisa.

2.2.4 Incentivar a produção de textos e apresentação de trabalhos em eventos relacionados à pesquisa.
2.2.5 Notificar à Coordenação de Pesquisa qualquer alteração no Plano de Trabalho ou situações atípicas que surgirem durante a vigência da bolsa.

2.3 OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO DE PESQUISA

2.3.1 Convocar o candidato aprovado e classificado e solicitar as demais providências para a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa.
2.3.2 Aprovar o Plano de Trabalho, acompanhar as atividades do bolsista e o desenvolvimento do projeto em diálogo com o coordenador do projeto.
2.3.4 Abrir e manter atualizado o processo do bolsista no SEI-FBN.
2.3.5 Solicitar ao coordenador do projeto a confirmação das atividades realizadas no mês previstas no Plano de Trabalho. Após a anuênciça do coordenador do projeto, solicitar às instâncias cabíveis o pagamento mensal da bolsa.
2.3.6 Nomear membros para compor a Comissão de Avaliação de Relatórios e Artigos PNAP (CAR) para aprovação das entregas e supervisionar suas atividades.
2.3.7 Sanar dúvidas e deliberar sobre situações não previstas neste Edital.

CLAUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

3.1 A Fundação Biblioteca Nacional cumprirá com todas as obrigações previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – VEDAÇÃO AO ACÚMULO DE BOLSAS E COMPATIBILIDADE COM VÍNCULO DE TRABALHO

4.1 Os candidatos contemplados com a bolsa do Programa Nacional de Apoio à Pesquisa - PNAP não poderão acumular qualquer outra bolsa de pesquisa concedida por instituições de apoio à pesquisa do Brasil e do exterior.
4.2 Se eventualmente o bolsista for contemplado com qualquer outra bolsa de pesquisa deverá imediatamente comunicar o fato à Fundação Biblioteca Nacional, que irá interromper o pagamento da bolsa, sem prejuízo do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Concessão da Bolsa estabelecido com a instituição.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA DURAÇÃO DA BOLSA

5.1 As bolsas concedidas aos selecionados terão a duração de 10 (dez) parcelas a partir da assinatura do Termo de Concessão da Bolsa entre a Fundação Biblioteca Nacional e o beneficiário. Não há direito à prorrogação, salvo nos casos de maternidade e de adoção, nos termos da Lei nº 13.536 de 15 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 O valor dos recursos, no montante de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destina-se às despesas do Programa de Apoio à Pesquisa – PNAP-FBN/2025, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Gestora/Gestão: 344042/34209
- Programa de Trabalho: 13.392.5125.20ZF.0001 – Promoção e fomento à Cultura Brasileira
- PTRES: 235.336
- Fonte: 1000
- Plano Interno: C20ZF1BN008 – Programa de apoio à pesquisadores e pesquisadores residentes
- Nota de Empenho: _____

CLÁUSULA SÉTIMA – SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

7.1 A suspensão e o cancelamento da bolsa seguirão as regras expressas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Fundação Biblioteca Nacional se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos que julgar necessários à efetivação do contrato e gestão da bolsa de pesquisa.

8.2 O presente instrumento contratual, de comum acordo entre as partes, poderá ser alterado ou modificado por intermédio de Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA NONA – FORO COMPETENTE

9.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, se necessário for, para solucionar quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

10.1 Este Termo de Concessão de Bolsa foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes.